

Processo: 838483

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Governo/Subsecretaria de Assuntos Municipais

Referência: Município de Nova Belém

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o prejuízo causado ao erário quanto à aplicação dos recursos repassados ao Município de Nova Belém, mediante o Convênio 256/2008/SEGOV/PADEM, celebrado em 30/05/2008, cujo objeto foi a construção de parte de um PSF rural na Comunidade de Souto, Córrego do Rio Preto, com área construída de 142,83m².

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, determino a citação do Senhor Márcio José dos Santos Soares, Prefeito do Município, à época, e gestor do convênio nº 256/2008/SEGOV/PADEM, para, caso queira, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico de fls. 582/595, no prazo de 30 (trinta) dias.

Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada pelo responsável ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia do relatório de fls.582/595.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator